



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

No dia 19 de outubro de 2022, foi encaminhada pela Comissão Permanente de Licitação II, através da Pregoeira, os documentos complementares conforme estabelecido nos subitens 10.4 e 11.5 do Edital.

As seguintes empresas melhores classificadas na fase de lances apresentaram tempestivamente sua documentação de acordo com os itens:

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.099.392.0001/35, vencedora do item 103.

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.788.766/0001-05, vencedora do item 108.

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70, vencedora do item 64

FACIMED COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 15.161.670.0001/67, vencedora dos Itens 1 e 2.

INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 38.412.815/0001-50, vencedora dos itens: 5,7,10,11,14,15,19,20,21,22,25,31,32,33,34,36,38,40,42,44,45,49,52,53,56,57,58,60,61,66,68,69,74,75,76,77,78,79,80,81,83,84,87,90,93,95,96,97,98,99,100, 101,103,104,105,106,107 e 109.

MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 36.191.620.0001/00, vencedora do item 65.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ: 35.753.111.0001/53, vencedora do item 82.

OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.029.310.0001/95, vencedora dos itens: 3,4,67,88,89,110,111,112,113 e 114.

SEABRA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 41.568.143.0001/81, vencedora dos itens: 6,8,9,12,13,16,17,18,23,24,26,27,28,29,30,35,37,39,41,43,46,47,48,50,51,54,55,59,62,63, 70,71,72,73, 85,86, 91,92,94,102,116 e 117.

Foram solicitados os seguintes documentos para o subitem 10.4:

10.4 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

10.4.1 Encerrada a fase de lances, as empresas vencedoras desta fase deverão ACOSTAR JUNTO COM A PROPOSTA FINAL os seguintes documentos no prazo de 24(vinte e quatro) horas:

10.4.1.1 Comprovação dos registros dos medicamentos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para os itens que couber.

10.4.1.2 Deverão apresentar declaração de que os valores dos medicamentos constantes na proposta de preços estão abaixo dos limites máximos pelos quais eles podem ser vendidos à Administração Pública, constantes na tabela CMED.

10.4.1.3 Caso os licitantes apresentem a declaração mencionada no subitem 10.4.1.2 e seja constatado que os valores estão acima dos fixados na tabela CMED, o fato será comunicado CMED e ao Ministério Público Federal e Estadual.

E no subitem 11.5:

11.5 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:

11.5.1 OS LICITANTES VENCEDORES DA ETAPA DE LANCES DEVERÃO APRESENTAR AINDA OS SEGUINTE DOCUMENTOS, DENTRO DO PRAZO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS:

11.5.2 Autorização de Funcionamento da Empresa participante da licitação, concedida pelo Ministério da Saúde – ANVISA, da sede do licitante conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360 de setembro de 1976 e em seus desdobramentos;

11.5.3 Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a Controle Especial aprovadas pela Portaria nº. 344/98 de 12/05/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde deve ser apresentada a Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante, apenas para os itens 07 a 57 de Medicamentos Controlados Sólidos, Semi Sólidos e Líquidos, Itens de 58 a 64 Medicamentos Controlados Soluções Injetáveis e os Itens 75 a 76 Medicamentos Controlados. (uso restrito da maternidade).

11.5.4 Alvará Sanitário ou licença Sanitária da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigido na lei 6360/76;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

11.5.5 Prova de registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Farmácia (CRF), conforme dispõe o inciso IV, DO Art. 2º da resolução RDC Nº 44/2009, do Ministério da Saúde.

11.5.6 NO CASO DE PRODUTOS IMPORTADOS, em se tratando de medicamento importado, cuja importação seja realizada por terceiro não detentor do registro do medicamento na Anvisa, o licitante deverá apresentar a Declaração do Detentor de Registro – DDR¹;

11.5.7

DOS FATOS:

Embora tenha recebido os documentos complementares da empresa APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.099.392.0001/35, vencedora do item 103, foi informado que a mesma solicitou sua desclassificação para este item. Diante do fato, com a desclassificação da referida empresa considerarei para este item a empresa INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 38.412.815/0001-50, remanescente da fase de lances.

CONCLUSÃO:

Após análise dos documentos apresentados, foi verificado que as empresas atenderam a todos requisitos acima epigrafados. Diante do exposto, **desclassifico** a empresa APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.099.392.0001/35, para o item 103 e indico pela **CLASSIFICAÇÃO** das demais empresas.

São Lourenço da Mata, 29 de outubro de 2022.

Edgleisson Kennedy do Nascimento Barbosa

EDGLEISSON KENNEDY DO NASCIMENTO BARBOSA

Farmacêutico
Matrícula 875073

¹ Documento por meio do qual a empresa detentora da regularização do produto autoriza uma outra organização a realizar a atividade exclusiva de importação terceirizada (RDC 81/2008). É a DDR que garante a legitimidade e procedência de medicamentos importados por um terceiro